



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

**ATA Nº 04 – 04ª SESSÃO PLENÁRIA**

- Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quinze (25/07/2015), no Teatro Dante Baroni, localizado na Assembleia Legislativa, localizado na Praça Marechal Deodoro s/nº, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, às dezenove horas e oito minutos (19h08min), o Presidente do MTG, Manoelito Carlos Savaris passa para o Regulamento de Prendas e Peões com a seguinte proposição:

**PROPOSIÇÃO Nº 37**

**Proponente: Elenir de Fátima Dill Winck, Anijane dos Santos Varela**

**Relatora: Odila Paese Savaris**

**Proposta:** Alteração do Regulamento do Entrevero Cultural de Peões – Art. 28 – Parágrafo único. **RESUMO:** Alterar o período e abrangência a serem considerados na avaliação da participação e vivência dos peões, igualando ao período e abrangência considerados para as prendas. Propomos a substituição do texto do parágrafo único do Art. 28 do regulamento do Entrevero Cultural de Peões, onde está escrito assim:

“A ficha-relatório é a citação, pura e simples, da participação e vivência do concorrente no tradicionalismo, bem como a participação em eventos municipais, regionais e estaduais, nos dois últimos anos, e deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões, na 1ª e 2ª fase do Entrevero.”

Para o seguinte texto:

“Na avaliação da ficha-relatório, terão peso as atividades organizadas e desenvolvidas durante sua gestão, ou para a primeira fase, na sua vivência no seio da entidade mãe. Tanto as participações em eventos como as atividades deverão constar em relatório conciso acompanhado de documentos comprobatórios. Na categoria piá, deverá ser considerada a coerência entre a faixa etária e as atividades e eventos em que o candidato participou ou organizou.”

A Relatora é de parecer **FAVORÁVEL**.

**MANIFESTAÇÕES:** Não houve.

**APROVADA** por unanimidade o parecer da Relatora.

**PROPOSIÇÃO Nº 38**

**Proponente: Elenir de Fátima Dill Winck, Anijane dos Santos Varela**

**Relatora: Odila Paese Savaris**

**Proposta: PROPOSIÇÃO** – Alteração do Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas – Art. 24 - e do Regulamento do Entrevero Cultural de Peões – Art. 19.

**RESUMO:** Substituição da avaliação da Comunicação Oral para as categorias “Mirim” e “Piá” por apresentação e demonstração de uma brincadeira ou de um brinquedo folclórico.

Propomos a substituição da avaliação da prova Comunicação Oral para as prendas Mirins e para os Piás, na Ciranda Cultural de Prendas e no Entrevero Cultural de Peões, pela apresentação e demonstração de uma brincadeira ou de um brinquedo folclórico, sendo avaliado da seguinte forma:

**- PARA A PRENDA MIRIM:**

Apresentação e demonstração de uma brincadeira ou de um brinquedo folclórico (dentro as constantes na bibliografia indicada), sendo avaliado:

- a explanação da brincadeira ou do brinquedo (7 pontos)

- a demonstração (10 pontos)

**- PARA O PIÁ;**



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

Apresentação e demonstração de uma brincadeira ou de um brinquedo folclórico (dentre as constantes na bibliografia indicada), sendo avaliado:

- a explanação da brincadeira ou do brinquedo (4 pontos)
- a demonstração (6 pontos)

- Para ambas as categorias, o par (acompanhante) poderá participar da demonstração da brincadeira ou do brinquedo, não sendo avaliado, exceto em relação ao correto uso da indumentária.

O Parecer da Relatora é **FAVORÁVEL**.

**MANIFESTAÇÕES:** Guilherme de Abreu Machado Peão da 3ª RT é de parecer contrário a Relatora, José Roberto Fischborn é de parecer favorável a Relatora, Alessandro Gradaschi é de parecer favorável a Relatora.

**APROVADA** por unanimidade o parecer da Relatora.

**PROPOSIÇÃO Nº 39**

**Proponente: Taylor Bulsing de Oliveira – CTG Estância do Chimarrão – 5ª RT**

**Relatora: Elenir Dill Winck**

**Proposta:** Alteração do Artigo 5º, inciso V

**Resumo:** Propõe que a redação “c) peão – ter entre 18 e 27 anos – (máximo 27 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o ensino médio”, seja alterada para:

“c) peão – ter entre 18 e 30 anos – (máximo 30 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o ensino médio”.

**Proposta prejudicada pela ausência do Proponente.**

**PROPOSIÇÃO Nº 40**

**Proponente: Taylor Bulsing de Oliveira – CTG Estância do Chimarrão – 5ª RT**

**Relatora: Elenir Dill Winck**

**Proposta:** Alteração do Regulamento da Ciranda Cultural de Prendas do Estado do Rio Grande do Sul - Alteração do Artigo 7º, inciso V

**Resumo:** Propõe que a redação “c) adulta – ter entre 18 e 27 anos – (máximo 27 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar no cursando o ensino médio.”, seja alterada para:

“c) adulta – ter entre 18 e 30 anos – (máximo 30 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar no cursando o ensino médio”.

**Proposta prejudicada pela ausência do Proponente.**

**PROPOSIÇÃO Nº 40 A**

**Proponente: Hélio dos Santos Ferreira**

**Relatora: Elenir Dill Winck**

**Proposta:** Alteração do Regulamento do Entrevero de Peões e Ciranda de Prendas.

Proponente: Hélio dos S. Ferreira

Resumo: Definir nos referidos Regulamentos a forma e os prazos de preparação das Comissões Avaliadoras.

Sugestão dos novos Artigos no capítulo, DAS COMISSÕES AVALIADORAS dos referidos Regulamentos:

Art. ? – O Seminário para preparação das equipes de avaliadores que vão atuar na fase regional, deverá ser realizado em data e local definidos pelo MTG após a fase estadual da Ciranda Cultural de Prendas.

Art. ? – A equipe de avaliadores escalada para os concursos de Peões e Prendas, fase estadual, deverá passar obrigatoriamente por treinamento realizado em local destinado



---

**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

pelo MTG, no mínimo quinze dias antes da realização do concurso (não poderá ser realizado nos dias do concurso), ministrado pela Vice-presidência de Cultura e Departamento de Concursos.

Parágrafo Único: Este treinamento será pré-requisito para participação do avaliador no concurso.

A Relatora é de parecer **FAVORÁVEL** com uma emenda de que o Encontro para a fase estadual seja realizado com todos os avaliadores que tem seu nome apresentado ao Conselho Diretor na primeira reunião do ano e que, QUANDO e COMO vai acontecer, fica a critério da vice-presidência de cultura com o Departamento de Cursos e a Diretora de Concursos de prendas e peões e o encontro de formação dos avaliadores fase regional seja realizado após a Ciranda-fase estadual.

O Proponente concorda com a Relatora.

**MANIFESTAÇÕES:** Gilda Galeazzi é de parecer favorável a Relatora.

**APROVADO** por unanimidade o parecer da Relatora.

Presidente agradece a todos pelo bom andamento do trabalho e nada mais sendo tratado, da por **encerrada a sessão e encerrado a 81ª Convenção Tradicionalista** às dezenove horas e quarenta e oito minutos (19h48min), que para constar foi lavrada a presente ata pela Secretária, Tatiane Chamurro Farias e o Secretário de Atas, Conselheiro Edar Borges Machado e que assinamos juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.